



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA

EDITAL (PROHIS)/POSGRAP N° 01/2012

Programa de Pós-Graduação em História

Aprovado em reunião do Colegiado, em 26/04/2012

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em História torna público o presente Edital, através do endereço eletrônico <http://www.posgraduacao.ufs.br/prohis>, as normas do Processo Seletivo para Admissão no Semestre Letivo 2012/2 ao corpo discente do Programa de Pós-Graduação em História (Mestrado Acadêmico):

1. DAS VAGAS:

1.1. São ofertadas 12 (doze) vagas para portadores de diploma de graduação plena na área de História ou área afins. O PROHIS reserva-se o direito de não preencher todas as vagas.

1.2. Os docentes que estão disponibilizando-se a orientar os candidatos são:

ORIENTADOR(A)	VAGAS	Endereço eletrônico	Área de Atuação (*)	Linha de pesquisa
Alfredo Julien	01	alfredojulien@yahoo.com.br	Cultura e Sociedade	Relações Sociais e Poder
Antônio Fernando de Araújo Sá	01	afsa@ufs.br	Cultura e Sociedade	Cultura, Memória e Identidade
Antônio Lindvaldo Sousa	01	antoniolind@gmail.com	Cultura e Sociedade	Cultura, Memória e Identidade
Augusto da Silva	01	augusto1755@gmail.com	Cultura e Sociedade	Relações Sociais e Poder
Célia Costa Cardoso	01	celcard@hotmail.com	Cultura e Sociedade	Relações Sociais e Poder
Dilton Cândido Santos Maynard	01	dilton_maynard@hotmail.com	Cultura e Sociedade	Relações Sociais e Poder
Fábio Maza	02	fabiomaza@uol.com.br	Cultura e Sociedade	Relações Sociais e Poder
Janaina Cardoso de Mello	01	janainamello@uol.com.br	Cultura e Sociedade	Cultura, Memória e Identidade
Jorge Carvalho do Nascimento	01	jocarna@uol.com.br	Cultura e Sociedade	Cultura, Memória e Identidade
Lourival Santana Santos	01	lsantanasantos@ufs.br	Cultura e Sociedade	Relações Sociais e Poder
Marcos Silva	01	silva.marcos@uol.com.br	Cultura e Sociedade	Cultura, Memória e Identidade

(*) Conferir no site do PROHIS os temas de pesquisa de cada professor.

1.3. A vaga não preenchida por um orientador poderá, segundo deliberação da Comissão de Seleção e Avaliação, ser acolhida por outro, respeitando-se o limite de dois (02) orientandos por professor.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Para o Curso de Mestrado Acadêmico exige-se graduação na área de História, ou áreas afins, em instituições reconhecidas pelo Ministério da Educação.

2.2. As inscrições serão realizadas, exclusivamente via internet, no endereço eletrônico <http://www.posgraduacao.ufs.br/prohis> no período de 15 de maio de 2012 a 25 de maio de 2012.

2.3. Os candidatos deverão entregar na secretaria do Departamento de História ou encaminhar via sedex, no período aberto para inscrições, no horário das 9h às 12h e das 14h às 17h, nos dias úteis, a seguinte documentação:

a) Cópia autenticada de:

- i. Diploma de graduação plena emitido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação. No caso de candidatos que estão cursando o último semestre do curso, declaração da instituição de origem de que o aluno está nessa condição e é formando. Os candidatos portadores de diploma de instituições estrangeiras deverão apresentá-lo revalidado no Brasil.
- ii. Histórico Escolar do curso de graduação.
- iii. Registro Geral (carteira de identidade) ou passaporte para estrangeiros com visto válido.
- iv. CPF.
- v. Título de eleitor.
- vi. Comprovante de votação da última eleição ou Declaração de quitação eleitoral (para candidatos brasileiros).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA

- vii. Certidão de nascimento ou casamento.
- viii. Comprovante de residência.
- ix. Prova de quitação como o serviço militar (para candidatos do sexo masculino)
- b) 01 (uma) fotografia 3x4 recente.
- c) Cópia impressa do formulário de inscrição on-line, onde o candidato deverá informar, além dos dados gerais, a Linha de Pesquisa na qual pretende ingressar, a indicação de um possível orientador e o idioma estrangeiro escolhido para a Prova de Proficiência (inglês, francês, ou espanhol);
- d) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 30,00 (trinta reais), que deve ser feita na conta única do Tesouro Nacional mediante Guia de recolhimento da União – GRU, disponível no site da UFS (www.ufs.br), (Banco do Brasil – Código de recolhimento: 28832- 2; UG – Gestão: 154050/15267, nº de referência 0039). Em hipótese alguma será devolvida a taxa de inscrição.
- e) Se estrangeiro, cópia do passaporte com visto válido.
- f) Currículo Lattes comprovado no período dos últimos cinco (05) anos (de abril/2007 a abril/2012), organizado de acordo com a ordem dos itens constantes da tabela de pontuação do ANEXO I, que deverá ser preenchido pelo candidato. As informações prestadas nesses formulários são de inteira responsabilidade do candidato.
- g) Projeto de pesquisa em cinco (05) vias impressas. O projeto deverá apresentar a seguinte formatação: no mínimo dez (10) e no máximo vinte (20) páginas, incluídas nestas a folha de rosto e a bibliografia; papel A4, margens superior, inferior, esquerda e direita de 3,0 cm, fonte Times New Roman n. 12, espaço entrelinhas 1,5 e páginas numeradas. O projeto deverá conter os seguintes itens: na folha de rosto: título, linha de pesquisa pretendida, nome do candidato e do possível orientador; na sequência: introdução (com apresentação do objeto de investigação e problematização); objetivos, justificativa, revisão bibliográfica, referencial teórico-metodológico, fontes, cronograma e bibliografia.

Após a inscrição eletrônica o candidato deverá entregar os documentos nas seguintes formas:

2.3.1 Pessoalmente, na Secretaria do Departamento de História, Bloco Departamental 02 – 2º piso, Av. Marechal Rondon s/n - Bairro Jardim Rosa Elze - São Cristóvão – SE, durante o horário das 9h às 12h e das 14h às 17h;

2.3.2. Por terceiros, mediante procuração com firma do candidato reconhecida em cartório;

2.3.3 Pelo correio, somente via sedex, valendo para fins de prazo, a data do carimbo postal até o último dia de inscrição: 25/05/2012. O endereço para envio da documentação é:

Universidade Federal de Sergipe
Programa de Pós-Graduação em História/Departamento de História
Av. Marechal Rondon s/n - Prédio Departamental II – 2º piso
Bairro Jardim Rosa Elze - CEP: 49100-000
São Cristóvão – SE

2.4. É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato a documentação por ele fornecida para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas.

2.5. A falta de qualquer um dos documentos exigidos implicará no indeferimento da inscrição do candidato.

2.6. A documentação dos candidatos não aprovados e/ou não classificados ficará à disposição para devolução na Secretaria do Departamento de História por trinta (30) dias após encerrado o processo seletivo, findo o qual ela será descartada.

3. DO PROCESSO SELETIVO

O Concurso será procedido pela Comissão de Seleção e Avaliação designada pelo Colegiado do Programa, formada por 05 (cinco) membros titulares e 02 (dois) suplentes.

3.1. Processo seletivo para o Mestrado



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA

3.1.1. Cronograma

Etapas do concurso	Período	Horário
Inscrição exclusivamente pela internet	15/5 a 25/5/2012	
Divulgação das inscrições homologadas e não homologadas	01/6/2012	
Prazo recursal	04 e 5/6/2012	
Etapa 1 – prova escrita	11/6/2012	Das 14h às 18h
Resultado	13/6/2012	
Prazo recursal	14 e 15/6/2012	
Etapa 2 – análise dos projetos de pesquisa	16/6/2012	
Resultado	18/6/2012	
Prazo recursal	19 e 20/6/2012	
Etapa 3 – prova de língua estrangeira	21/6/2012	Das 8h às 12h
Resultado	22/6/2012	
Prazo recursal	25 e 26/6/2012	
Etapa 4 – arguição do candidato com base no projeto de pesquisa e na avaliação do currículo	27 e 28/6/2012	Início às 8h
Resultado	29/6/2012	
Prazo recursal	02 e 3/7/2012	
Resultado final	04/7/2012	
Prazo recursal	05 e 6/7/2012	
Matrícula Institucional	16 a 20/07/2012	
Início das aulas	06/8/2012	

3.1.2. Etapas do processo seletivo

1ª etapa (E1): Prova escrita

2ª etapa (E2): Projeto de pesquisa

3ª etapa (E3): Prova escrita de compreensão de língua estrangeira

4ª etapa (E4): Arguição do projeto e avaliação do currículo

3.1.2.1. A prova escrita, que é eliminatória, tem peso 03 e terá duração de 04h (quatro horas), sendo vedada a consulta a qualquer material bibliográfico e a utilização de aparelhos de comunicação.

3.1.2.2. A prova terá como base a indicação bibliográfica conforme o item 7 deste Edital.

3.1.2.3. Será eliminado o candidato que obtiver nota inferior a 7,0 nesta prova. Na avaliação da prova escrita será atribuída nota de 0,0 (zero) a 10 (dez). Consistirá na elaboração de uma dissertação sobre temática histórica proposta pela Comissão de Seleção e Avaliação no dia da prova. Deverá ser feita individualmente, escrita em língua portuguesa, com caneta azul ou preta e sem consulta a qualquer material. Será levado em consideração na avaliação: domínio do conteúdo; coerência lógica do texto; capacidade de síntese; redação clara, objetiva e em português correto.

Os pesos da avaliação de cada critério são:

- Domínio do conteúdo 25%;
- Coerência lógica do texto 25%;
- Capacidade de síntese 25%;
- Redação clara, objetiva e em português correto 25%.

3.1.3. Projeto de pesquisa – de caráter eliminatório, terá peso três (03). Será observado na avaliação: pertinência do problema de pesquisa e objeto de investigação; coerência do projeto com a linha de pesquisa proposta; viabilidade do projeto de pesquisa e; redação clara, objetiva e em consonância com a metodologia da pesquisa em história.

Os pesos da avaliação de cada critério são:

- Pertinência do problema de pesquisa e objeto de investigação 25%;
- Coerência do projeto com a linha de pesquisa proposta 25%;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA

- Viabilidade do projeto de pesquisa 25%
- Redação clara, objetiva e em consonância com a metodologia da pesquisa em história 25%.

3.1.4 Prova escrita de compreensão de língua estrangeira – de caráter classificatório, terá peso um (01) e objetiva avaliar a capacidade de compreensão de textos em uma língua estrangeira e terá duração de 4 horas, sendo permitida a consulta a dicionário e vedada a utilização de aparelhos de comunicação.

3.1.4.1. São critérios para avaliação da prova de idioma (inglês, francês, ou espanhol): demonstração de capacidade de compreensão de texto; responder corretamente às questões formuladas.

Os pesos da avaliação de cada critério são:

- correção da tradução - 50 %
- correta utilização da terminologia técnica - 50 %

3.1.5. Arguição do projeto e avaliação do currículo, de caráter classificatório, terá peso três (03). A composição desta nota será formada pela média aritmética da pontuação do Anexo I e arguição do projeto de pesquisa apresentados pelo candidato. Os candidatos serão chamados para arguição por ordem alfabética. A arguição será gravada.

3.2. Cada etapa será avaliada por meio de formulário específico com pontuação de zero (0) a dez (10,0).

3.4. Exige-se do candidato, no mínimo, a nota sete (7,0) para cada prova eliminatória;

3.5. Serão aprovados os candidatos que obtiverem média final igual ou acima de sete (7,0);

3.6. A média final (MF) será calculada com base na fórmula:

$$MF = \frac{(E1 \times 3) + (E2 \times 3) + (E3 \times 1) + (E4 \times 3)}{10}$$

3.7. O candidato aprovado, mas que obtiver nota inferior a sete (7,0) na 3ª etapa (Prova escrita de compreensão de língua estrangeira) terá de refazê-la, impreterivelmente, no prazo de um ano após a realização do 1º exame.

3.8. Em caso de empate, serão adotados os seguintes critérios de desempate: a nota mais alta na 1ª etapa (prova escrita); mantendo-se empatados: a nota mais alta na 2ª etapa (projeto de pesquisa); persistindo o empate: a nota mais alta na 4ª etapa (arguição) e, como último critério, a nota mais alta na 3ª etapa (Prova escrita de compreensão de língua estrangeira).

3.9. Os aprovados serão relacionados por ordem de classificação decrescente, para efeito e critério tanto de concessão de possíveis bolsas de estudo, quanto de preenchimento das vagas disponíveis no Programa.

3.10. Do local das provas

Os locais das provas serão divulgados no quadro de avisos do Departamento de História (2º andar do prédio da Administração Departamental II - Centro de Educação e Ciências Humanas, Campus Universitário “Prof. José Aloísio de Campos”) e no endereço eletrônico do PROHIS (<http://www.posgraduacao.ufs.br/prohis>).

4. RESULTADO

4.1. A divulgação dos resultados de todas as etapas da seleção será afixada no quadro de avisos do Departamento de História (2º andar do prédio da Administração Departamental II - Centro de Educação e Ciências Humanas, Campus Universitário “Prof. José Aloísio de Campos”) e no endereço eletrônico do PROHIS (<http://www.posgraduacao.ufs.br/prohis>).

5. RECURSOS

5.1. Dos resultados de cada uma das etapas do processo seletivo caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para o Colegiado do Programa, no prazo estabelecido no cronograma deste edital.

5.2. Devem ser encaminhados, por escrito, à Secretaria do Departamento de História-Bloco Departamental 02 – 2º piso, Av. Marechal Rondon s/n - Bairro Jardim Rosa Elze - São Cristóvão – SE- durante o horário das 9h às 12h e das 14h às 17h até 48 h. após a liberação dos resultados de cada uma das provas. Os resultados de cada etapa serão divulgados no mural do Departamento de História e no endereço eletrônico <http://www.posgraduacao.ufs.br/prohis>.

5.3. Os casos não previstos neste Edital serão analisados pela Comissão de Seleção e Avaliação.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA

5.4. Na hipótese do recurso não ser decidido antes da etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente participar da etapa seguinte até o resultado do recurso.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Local de informações, inscrições e realização das provas: Secretaria do Departamento de História e no [site http://www.posgraduacao.ufs.br/prohis](http://www.posgraduacao.ufs.br/prohis).

6.2 - Os candidatos somente terão acesso ao local das provas portando documento de identificação contendo fotografia, sendo desclassificados do concurso os que faltarem a quaisquer das Etapas ou não obedecerem aos horários estabelecidos dispostos no item 3 deste edital.

6.3 – Será garantida a não identificação dos candidatos nas provas escrita e de idioma.

6.4 - As notas atribuídas aos candidatos, nas diversas etapas do Processo Seletivo, serão registradas por cada membro da Comissão de Seleção e Avaliação em formulários específicos.

6.10 - A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao presente edital;

6.11 - É vedada a divulgação telefônica de resultado.

6.12 - O candidato selecionado que tenha qualquer matrícula ativa na UFS, só terá o seu registro efetuado se solicitar o desligamento do curso ao qual se encontra vinculado.

6.13 - Toda a documentação do candidato selecionado será utilizada para efetivar a sua matrícula.

6.14 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em História.

7. BIBLIOGRAFIA BÁSICA SUGERIDA PARA A PROVA ESCRITA

BURKE, Peter. *O que é história cultural?* Rio de Janeiro: Zahar, 2005.

CARDOSO, Ciro Flamarion; VAINFAS, Ronaldo. *Domínios da história: ensaios de teoria e metodologia*. Rio de Janeiro: Campus, 1997.

CHARTIER, Roger. *História cultural: entre práticas e representações*. Rio de Janeiro: Bertrand, 1990.

HOBSBAWM, Eric. *Sobre história*. São Paulo: Cia. das Letras, 1998, pp. 13-21.

8. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

8.1. O Regimento do Programa, as Normas da Pós-Graduação da UFS, Instrução Normativa bem como outras informações estão à disposição dos candidatos na Secretaria Departamento de História e na página <http://www.posgraduacao.ufs.br/prohis>.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA

EDITAL (PROHIS)/POSGRAP N° __/20__

ANEXO I

TABELA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO (últimos 05 anos)
(Total: 100 pontos a ser dividido por 10)

ATIVIDADES	Pontuação p/Item	Pontuação Máxima	Preenchimento pelo candidato	Preenchimento pela Comissão
1 – Participação (como ouvinte) de cursos de especialização, de extensão, oficinas, mini-cursos, seminários e outros encontros científicos				
1.1. Curso de Pós-graduação, em nível de Mestrado (<i>Stricto Sensu</i>) em áreas afins ao curso de História	6,0	6,0		
1.2. Curso de especialização (<i>Lato Sensu</i>) com o mínimo de 360 horas, na área de História ou afins	4,0	4,0		
1.3. Curso de extensão com duração mínima de 20 horas, na área de História ou afins (máximo 4)	0,75	3,0		
1.4. Mini-curso com duração mínima de 8 horas, na área de História ou afins (máximo 4)	0,5	2,0		
1.5. Workshops/oficinas com duração mínima de 8 horas, na área de História ou afins (máximo 4)	0,25	1,0		
1.6. Seminários, Congressos e Encontros (máximo 6)	0,25	1,5		
1.7. Outros eventos que não se enquadram nos itens anteriores (máximo 2)	0,25	0,5		
Sub-total		18,0		
2 - Participação (como ministrante) de cursos de especialização, de extensão, oficinas, mini-cursos, seminários e outros encontros científicos				
2.1. Curso de extensão com duração mínima de 20 horas, na área de História ou afins (máximo 4)	1,5	6,0		
2.2. Mini-curso com duração mínima de 8 horas, na área de História ou afins (máximo 4)	1,0	4,0		
2.3. Workshops/oficinas com duração mínima de 8 horas, na área de História ou afins (máximo 4)	0,5	2,0		
2.4. Palestras, conferências ou exposições (máximo 4)	1,5	6,0		
2.5. Comunicações em seminários e congressos científicos ou culturais (máximo 3)	1,0	3,0		
2.6. Apresentação de Banner ou pôster em evento científico na área de História ou afins (máximo 2)	0,5	1,0		
2.7. Prêmios recebidos por apresentação de trabalhos em eventos científicos (máximo 2)	0,5	1,0		
2.8. Outros eventos que não se enquadram nos itens anteriores (máximo 2)	0,5	1,0		
Sub-total		24,0		
3 – Atividades Científicas, pedagógicas ou culturais				
3.1. Monitoria (máximo 2 anos)	0,5 p/sem	2,0		
3.2. Participação em pesquisa institucionalmente reconhecida, com comprovação (máximo 3 anos)	0,5 p/sem	3,0		
3.3. Bolsista de Iniciação Científica (máximo 3 anos)	0,5 p/sem	3,0		
3.4. Participação no Grupo PET, PIBID e de Programas de Extensão (máximo 3 anos)	0,5 p/sem	3,0		
3.5. Participação em grupo de pesquisa cadastrado no CNPq	1,0	1,0		



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA

3.6. Organização e coordenação de eventos científicos ou culturais (máximo 2)	0,5	1,0		
3.7. Outros eventos que não se enquadram nos itens anteriores (máximo 2)	0,5	1,0		
Sub-total		13,0		
4 – Publicações				
4.1. Autoria de livro registrado no Qualis Livro Capes ou c/ISBN (máximo 2 livro)	5,0	10,0		
4.2. Co-autoria de livro registrado no Qualis Livro Capes ou c/ISBN (1 livro)	3,0	3,0		
4.3. Organização de livro registrado no Qualis Livro Capes ou c/ISBN (1 livro)	3,0	3,0		
4.4. Artigos em periódicos científicos (impressos ou digitalizados) classificados no Qualis Capes ou com registro ISSN (máximo 3)	2,0	6,0		
4.5. Resenhas em periódicos científicos (impressos ou digitalizados) classificados no Qualis Capes ou com registro ISSN (máximo 3)	1,0	3,0		
4.6. Artigos em jornais, boletins, Anais, Cadernos de circulação restrita, texto p/cursos à distância (máximo 2)	0,5	1,0		
4.7. Outras publicações que não se enquadram nos itens anteriores (máximo 2)	0,5	1,0		
Sub-total		27,0		
5 – Experiência Profissional				
5.1. Magistério regular em unidade de ensino superior (máximo 5 anos)	1,0 p/sem	10,0		
5.2. Magistério regular em unidades de ensino fundamental e/ou médio (máximo 5)	1,0 p/ano	5,0		
5.3. Participação em banca examinadora ou de concurso na área de História ou afins (máximo de 2)	0,5	1,0		
5.4. Aprovação em concurso público na área de História ou afins (máximo 2)	0,5	1,0		
5.5. Outras experiências que não se enquadram nos itens anteriores (máximo 2)	0,5	1,0		
Sub-total		18,0		
Total		100,0		